



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sr.<sup>a</sup> MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO, responsável pelo Controle Interno do Município de Moju, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 016/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 006/2017-0015, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto os PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL, celebrado com a PMM/ SEC. MUL. DE M. AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 03 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO.

---

Assinatura